



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1699/98

DE 17 DE MARÇO DE 1998.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1699/98
de 17 de 03 de 98
Gsia., 17 de 03 de 98

AFONSO CARVALHO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA COBRIR AS DESPESAS DE
TRANSFERÊNCIA AO FUNDEF E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado, a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de até
R\$1.500.000,00(um milhão, e quinhentos mil reais), destinado a despesa de
transferências para o FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO,
na seguinte dotação:**

03.00	Gabinete do Prefeito	
03.03	Secretaria de Finanças	
03	Administração e Planejamento	
03.08	Administração Financeira	
03.08.031	Assistência Financeira	
03.08.031.2112	Transferência ao FUNDEF	
03.08.031.2112-3214	Contribuição a Fundos	R\$1.500.000,00

**Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta dos recursos provenientes de transferências a conta do FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E
DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO;**

**Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Hel



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE GOIANÉSIA, aos dezessete dias do mês de março de um mil novecentos e noventa e oito (17-03-98).



Helio Antonio de Sousa
Prefeito Municipal